

PARECER GESTOR DESIGNADO

Descrição: Prestação de Contas de Convênio

Secretaria: Secretaria de Educação e Esportes

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATE DE PIRATUBA

CNPJ da Entidade: 48.123.823/0001-30

Valor Total Convênio R\$: 280.944,00

Valor Parcela: R\$ 132.262,00

Empenhos N°: 586 / 4215 / 4216

Ordens de Pagamento N° 6542 / 6543 / 6544

Data Pagamento: 25/10/2024

RELATÓRIO

Em cumprimento ao Termo de Colaboração **N° 023/2024, junto com primeiro termo aditivo**, assim como pelas condições no Edital de Chamamento Público N° 08/2023, que trata dos autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATE DE PIRATUBA**, com sede na Avenida 18 de fevereiro,753, Centro Município de Piratuba-SC, sob CNPJ n° **48.123.823/0001-30**.

Prestação de contas referente a parcela no valor de R\$ 132.262,00 (centro e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais).

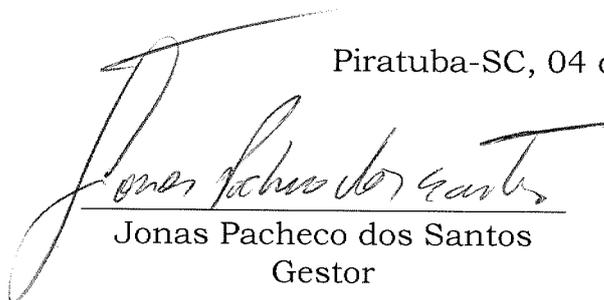
Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe foi recebida no prazo. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.



Sendo assim, considera-se **APROVADA A REFERIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sendo estas as considerações, submetem-se o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, para a comissão nomeada pelo Decreto N° 2181/2024. Nele a comissão aprova ou não as atividades realizadas pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATE DE PIRATUBA**, diante dos documentos apresentados.

Piratuba-SC, 04 de dezembro de 2024.



Jonas Pacheco dos Santos
Jonas Pacheco dos Santos
Gestor

ATA 033/ 2024 DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2024

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, REALIZADA PARA HOMOLOGAR O RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ELABORADO PELO GESTOR DA PARCERIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO 023/2024.

Aos quarto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 09h na sala de reuniões da prefeitura municipal de Piratuba, reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada através do decreto 1.491/2021, estando presentes os membros que ao final que assinam esta ata, para, homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação mensal referente chamamento PROCESSO Nº023/2024, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022 da proponente **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATÊ - APAK**, com sede na Av. 18 de Fevereiro, 753, centro, Piratuba, Santa Catarina, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 48.123.823/0001-30, elaborado pelo Gestor da Parceria Jonas Pacheco dos Santos.

De início, a Comissão de Monitoramento e Avaliação analisou os documentos apresentados pela proponente **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATÊ - APAK**, tendo opinado pela regularidade da documentação apresentada.

Em continuação, a Comissão de Avaliação e Monitoramento passou a analisar e discutir cada uma das metas referente ao Plano de Trabalho e a apreciação ao relatório do Gestor da Parceria.

Consta no extrato da conta os seguintes valores: R\$ 10,00 (dez reais) referente a tarifas bancárias, o qual a Associação procedeu a devolução. Também consta o valor de R\$ 38,18 (trinta e oito reais e dezoito centavos), referente a valor ultrapassado quando em viagem para participação no Campeonato Mundial de Karate, realizado na cidade de Fortaleza, o qual a Associação procedeu a devolução.

Sendo ainda, a entidade aplicou corretamente o valor recebido, o qual devolveu o valor dos rendimentos da aplicação. Transferência efetuada no valor de R\$ 235,22 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Sendo ainda, procedeu a devolução de saldo não utilizado. Transferência efetuada no valor de R\$ 4.230,58 (quatro mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos). Ambas efetuadas no banco do Brasil, agência 3636-6, conta corrente Nº 17.384-3, conforme comprovantes em anexo.

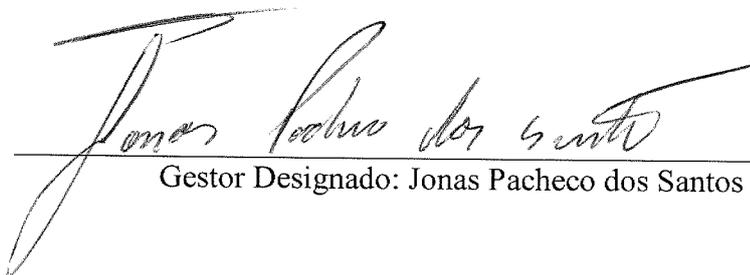
mag

Tailana

CONCLUSÃO: A Comissão de Monitoramento e Avaliação HOMOLOGA o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Anual elaborado pelo Gestor da Parceria, opinando também que a prestação promovida pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATÊ - APAK** encontra-se **REGULAR** e **APROVADA**.

Sem mais para tratar, encerrou-se a reunião da Comissão de Monitoramento e de Avaliação, eu, Gracieli D Avilla, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Piratuba, SC 04 de outubro de 2024.


Gestor Designado: Jonas Pacheco dos Santos

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Chamamento Público

Gracieli D Avilla


Patricia D. Facchin Oliveira


Mario Alonso Gerhardt


Thais Bortolossi


Tailana Cristieli Zancan

ATA 033/ 2024 DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2024

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, REALIZADA PARA HOMOLOGAR O RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ELABORADO PELO GESTOR DA PARCERIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO 023/2024.

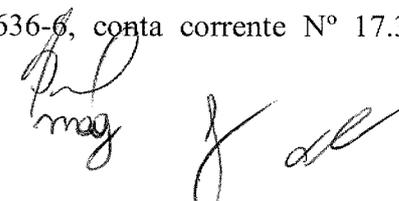
Aos quarto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 09h na sala de reuniões da prefeitura municipal de Piratuba, reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada através do decreto 1.491/2021, estando presentes os membros que ao final que assinam esta ata, para, homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação mensal referente chamamento PROCESSO Nº023/2024, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022 da proponente **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATÊ - APAK**, com sede na Av. 18 de Fevereiro, 753, centro, Piratuba, Santa Catarina, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 48.123.823/0001-30, elaborado pelo Gestor da Parceria Jonas Pacheco dos Santos.

De início, a Comissão de Monitoramento e Avaliação analisou os documentos apresentados pela proponente **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATÊ - APAK**, tendo opinado pela regularidade da documentação apresentada.

Em continuação, a Comissão de Avaliação e Monitoramento passou a analisar e discutir cada uma das metas referente ao Plano de Trabalho e a apreciação ao relatório do Gestor da Parceria.

Consta no extrato da conta os seguintes valores: R\$ 10,00 (dez reais) referente a tarifas bancárias, o qual a Associação procedeu a devolução. Também consta o valor de R\$ 38,18 (trinta e oito reais e dezoito centavos), referente a valor ultrapassado quando em viagem para participação no Campeonato Mundial de Karate, realizado na cidade de Fortaleza, o qual a Associação procedeu a devolução.

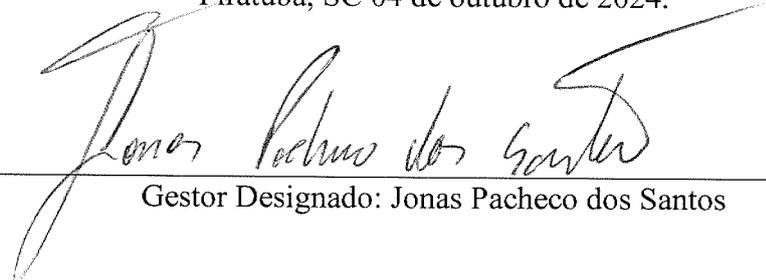
Sendo ainda, a entidade aplicou corretamente o valor recebido, o qual devolveu o valor dos rendimentos da aplicação. Transferência efetuada no valor de R\$ 235,22 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Sendo ainda, procedeu a devolução de saldo não utilizado. Transferência efetuada no valor de R\$ 4.230,58 (quatro mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos). Ambas efetuadas no banco do Brasil, agência 3636-6, conta corrente Nº 17.384-3, conforme comprovantes em anexo.


Tailora

CONCLUSÃO: A Comissão de Monitoramento e Avaliação HOMOLOGA o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Anual elaborado pelo Gestor da Parceria, opinando também que a prestação promovida pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATÊ - APAK** encontra-se **REGULAR** e **APROVADA**.

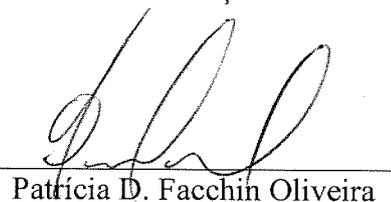
Sem mais para tratar, encerrou-se a reunião da Comissão de Monitoramento e de Avaliação, eu, Gracieli D Avilla, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

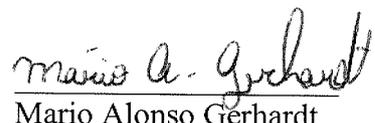
Piratuba, SC 04 de outubro de 2024.


Gestor Designado: Jonas Pacheco dos Santos

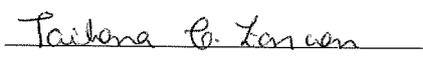
Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Chamamento Público


Gracieli D Avilla


Patrícia D. Facchin Oliveira


Mario Alonso Gerhardt


Thais Bortolossi


Tailana Cristieli Zancan



Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000
CNPJ. 82.815.481/0001-58

Dados do Processo

Número: 0061/2024
Tipo: Colaboração Lei 13. 019/2014
Data: 25/10/2024
Convênio: TERMO DE COLABORAÇÃO N° 023/2024
Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
Responsável: Jonas Pacheco Dos Santos
Beneficiário: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO KARATE PIRATUBA
Responsável beneficiário : Rogerio Nunes Vieira
Empenho: 586/4215/4216
N° da Parcela: 10
Valor Parcela: 132.262,00
N° Parcelas: 12
Valor Total: 280.944,00

Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO N° 23/2024, COM A FINALIDADE DE EXECUTAR AULAS/TREINAMENTOS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS (KARATE SHOTOKAN) PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE PIRATUBA EM COMPETIÇÕES MUNICIPAL, REGIONAL, ESTADUAL E NACIONAL, NO PERÍODO DE FEVEREIRO/2024 A JANEIRO/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 23/2024, COM A FINALIDADE DE EXECUTAR AULAS/TREINAMENTOS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS (KARATE SHOTOKAN) E REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE PIRATUBA NO 2º CAMPEONATO MUNDIAL DE KARATÊ (IAKU) E 9º CAMPEONATO PAN-AMERICANO DE KARATÊ (PKC) NO MÊS DE NOVEMBRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.

Observações:

Nota de Conferência

Item	Descrição
003	Entrega feita dentro do prazo Avaliação: Regular
004	Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados; Avaliação: Regular
005	Notas de empenho e ordens de pagamento emitidas, quando se tratar de unidade da Administração Pública; Avaliação: Regular
006	Documento comprobatório das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.); Avaliação: Regular



Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000
CNPJ. 82.815.481/0001-58

- 007 Referências aos processos licitatórios ou justificativas de dispensa ou de inexigibilidade de licitações, em se tratando de antecipações de recursos na forma de Adiantamentos, de Delegações de Recursos e Encargos ou de Transferências a títulos de Auxílios e Contribuições, neste último caso quando a unidade beneficiada for sujeita às normas pertinentes à licitação
Avaliação: Regular
- 008 Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período;
Avaliação: Regular
- 009 Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso na Receita Orçamentária;
Avaliação: Regular
- 010 Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas;
Avaliação: Regular
- 011 Declaração do responsável, quando se tratar de obra, dos serviços executados, com sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no caso de sua conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento;
Avaliação: Regular
- 012 Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento.
Avaliação: Regular

9



Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000
CNPJ. 82.815.481/0001-58

Parecer

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio nº TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2024, parcela 10, e mais termo aditivo, perfazendo um total de R\$ 132.262,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais), destinados a auxiliar ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO KARATE PIRATUBA, conforme Plano de Aplicação, nos termos da Lei Municipal.

Sendo ainda, a referida entidade realizou contra partida num total de R\$ 10,00 (dez reais), referente a tarifas bancárias.

Também procedeu a devolução no valor de R\$ 38,18 (trinta e oito reais e dezoito centavos), referente a contra partida da entidade, quando valor ultrapassado com alimentação, em viagem para disputa do Mundial de Karate, na cidade de Fortaleza-CE.

O valor recebido foi aplicado corretamente, sendo devolvido em separado os rendimentos da aplicação. Transferência efetuada no valor de R\$ 235,22 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Pela não utilização de valor, a entidade procedeu devolução, transferência de R\$ 4.230,58 (quatro mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos).

Todas as transferências citadas acima, foram efetuadas para o banco do Brasil, agencia 3636-6, conta corrente Nº 17.384-3, conforme comprovantes em anexo.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se Regular a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.



Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000
CNPJ. 82.815.481/0001-58

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa
Senhoria.

Piratuba - SC, 04 de dezembro de 2024.

Juliano Cowacicz

Técnico em Controle Interno



MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC
BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS
(CHAMAMENTO PÚBLICO).

MÊS E ANO
NOVEMBRO/ 2024

ANEXO TC - 28

UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Piratuba
ORDENADOR DA DESPESA: Olmir Paulinho Benjamini – Prefeito Municipal
NOME DO RECEBEDOR: Asso. de Pais e Amigos do Karate de Piratuba **CNPJ:** 48.123.823/0001-30
ENDEREÇO: AV 18 DE FEVEREIRO, 763, Piratuba-SC **CEP:** 89.667-000
RESPONSÁVEL: Rogério Nunes Vieira **CPF:** 017.***.***-21
NOTA DE EMPENHO: 586/4215/4216 **DATA:** 02/02/2024 **VALOR REPASSADO: R\$ 132.262,00**
17/10/2024 **DATA DO REPASSE: 25/10/2024**
ORDEM DE PAGAMENTO: 6542/6543
6544

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO N° 23/2024, COM A FINALIDADE DE EXECUTAR AULAS/TREINAMENTOS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS (KARATE SHOTOKAN) PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE PIRATUBA EM COMPETIÇÕES MUNICIPAL, REGIONAL, ESTADUAL E NACIONAL, NO PERÍODO DE FEVEREIRO/2024 A JANEIRO/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 23/2024, COM A FINALIDADE DE EXECUTAR AULAS/TREINAMENTOS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS (KARATE SHOTOKAN) E REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE PIRATUBA NO 2º CAMPEONATO MUNDIAL DE KARATÊ (IAKU) E 9º CAMPEONATO PAN-AMERICANO DE KARATÊ (PKC) NO MÊS DE NOVEMBRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.

DOCUMENTO		QTD	HITÓRICO	VALOR TOTAL
DATA	NÚMERO			
01/10/2024	15	01	Prestação de serviços, referente a aulas de Karatê no mês de NOVEMBRO/2024 , conforme contrato, descrição em anexo. (Pedro Gabriel Barcellos da Silva)	R\$ 3.700,00
01/10/2024	9	01	Prestação de serviços, referente a aulas de Karatê no mês de NOVEMBRO/2024 , conforme contrato, descrição em anexo. (Nicoly de Abreu)	R\$ 1.181,00
02/10/2024	10	01	Prestação de serviços, referente a aulas de Karatê no mês de NOVEMBRO/2024 , conforme contrato, descrição em anexo. (Evandro Rafael Backes)	R\$ 1.181,00
08/11/2024	0646	01	Inscrição de atletas, quando da participação nas XII Olimpíadas Escolares de Marau – RS, nos dias 08 e 09 de novembro do corrente ano.	R\$ 3.600,00
08/11/2024	246126	01	Nota fiscal eletrônica referente a compra de águas, para uso de atletas e professores, quando da participação nas XII Olimpíadas Escolares de Marau – RS, nos dias 08 e 09 de novembro do corrente ano.	R\$ 161,80
08/11/2024	254412	01	Almoços de atletas e professores, quando da participação nas XII Olimpíadas Escolares de Marau – RS, nos dias 08 e 09 de novembro do corrente ano.	R\$ 733,14
08/11/2024	000013660	01	Jantares de atletas e professores, quando da participação nas XII Olimpíadas Escolares de Marau – RS, nos dias 08 e 09 de novembro do corrente ano.	R\$ 1.181,00
09/11/2024	254536	01	Café da manhã de atletas e professores, quando da participação nas XII Olimpíadas Escolares de Marau – RS, nos dias 08 e 09 de novembro do corrente ano.	R\$ 556,00
09/11/2024	000.001.054	01	Almoço de atletas e professores, quando da participação nas XII Olimpíadas Escolares de Marau – RS, nos dias 0 e 09 de novembro do corrente ano.	R\$ 1.000,50

1

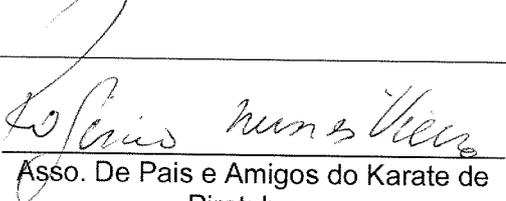
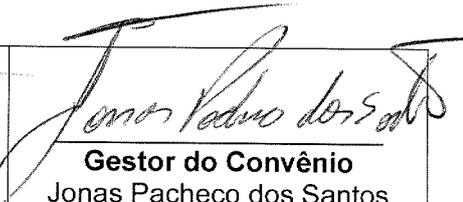


09/11/2024	000000084	01	Jantares de atletas e professores, quando da participação nas XII Olimpíadas Escolares de Marau – RS, nos dias 08 e 09 de novembro do corrente ano.	R\$ 1.960,00
05/11/2024	742	01	Referente a contratação e agenciamento de viagem para Fortaleza. Contendo os seguintes serviços: 18 bilhetes aéreos da companhia gol, com bagagem de mão, saído de Chapecó, no dia 11/11 e retornando dia 18/11. Diárias de hospedagem em hotel. Serviço de transfer aeroporto/Hotel, Hotel ao Ginásio e Hotel ao aeroporto. Quando da participação de atletas e professores no 2º Campeonato Mundial IAKU de Karate (IAKU) e 9º Campeonato Panamericano de Karate PKC. (conforme relação em anexo)	R\$ 87.120,00
11/11/2024	286732	01	Jantares de atletas e professores, quando da participação de atletas e professores no 2º Campeonato Mundial IAKU de Karate (IAKU) e 9º Campeonato Panamericano de Karate PKC. (conforme relação em anexo)	R\$ 1.552,89
13/11/2024	008650	01	Jantares de atletas e professores, quando da participação de atletas e professores no 2º Campeonato Mundial IAKU de Karate (IAKU) e 9º Campeonato Panamericano de Karate PKC. (conforme relação em anexo)	R\$ 1.808,74
14/11/2024	251215	01	Lanches de atletas e professores, quando da participação de atletas e professores no 2º Campeonato Mundial IAKU de Karate (IAKU) e 9º Campeonato Panamericano de Karate PKC. (conforme relação em anexo)	R\$ 285,39
14/11/2024	915765	01	Jantares de atletas e professores, quando da participação de atletas e professores no 2º Campeonato Mundial IAKU de Karate (IAKU) e 9º Campeonato Panamericano de Karate PKC. (conforme relação em anexo)	R\$ 1.319,83
16/11/2024	246999	01	Lanches de atletas e professores, quando da participação de atletas e professores no 2º Campeonato Mundial IAKU de Karate (IAKU) e 9º Campeonato Panamericano de Karate PKC. (conforme relação em anexo)	R\$ 209,84
16/11/2024	321716	01	Jantares de atletas e professores, quando da participação de atletas e professores no 2º Campeonato Mundial IAKU de Karate (IAKU) e 9º Campeonato Panamericano de Karate PKC. (conforme relação em anexo)	R\$ 890,78
17/11/2024	186057	01	Lanches de atletas e professores, quando da participação de atletas e professores no 2º Campeonato Mundial IAKU de Karate (IAKU) e 9º Campeonato Panamericano de Karate PKC. (conforme relação em anexo)	R\$ 211,81
17/11/2024	6545	01	Jantares de atletas e professores, quando da participação de atletas e professores no 2º Campeonato Mundial IAKU de Karate (IAKU) e 9º Campeonato Panamericano de Karate PKC. (conforme relação em anexo)	R\$ 1.638,90
30/11/2024	5	01	Inscrições de atletas, quando da participação na 3ª Etapa do Campeonato Catarinense de Karate, realizado em nossa cidade, no dia 30/11/2024.	R\$ 8.000,00



02/12/2024	000.000.673	01	Coffe Break para árbitros e representante da Confederação Catarinense de Karatê Interestilos – FICK, quando da realização da 3ª Etapa do Campeonato Catarinense de Karate, realizado em nossa cidade, no dia 30/11/2024.	R\$ 532,00
02/12/2024		01	Premiação (troféus e medalhas) para atletas quando da realização da 3ª Etapa do Campeonato Catarinense de Karate, realizado em nossa cidade, no dia 30/11/2024.	R\$ 8.936,80
02/12/2024		01	Águas para árbitros e representante da Confederação Catarinense de Karatê Interestilos – FICK, quando da realização da 3ª Etapa do Campeonato Catarinense de Karate, realizado em nossa cidade, no dia 30/11/2024.	R\$ 270,00
			SUB TOTAL	R\$ 128.031,42
			Pela devolução do rendimento da aplicação. Devolução efetuada no banco do Brasil, agencia 3636-6, conta corrente N° 17.384-3, conforme comprovante em anexo.	R\$ 235,22
			Pela devolução de saldo não utilizado. Ted efetuado para o banco do Brasil, agência 3636-6, conta corrente N°17.384-3, conforme comprovante em anexo.	R\$ 4.230,58
			TOTAL	R\$ 132.262,00

Piratuba – SC, 04 de dezembro de 2024.

 Asso. De Pais e Amigos do Karate de Piratuba – Presidente Rogério Nunes Vieira	 Asso. De Pais e Amigos do Karate de Piratuba – Tesoureiro Charles Zimmermann	 Gestor do Convênio Jonas Pacheco dos Santos
---	--	--